

---

## O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII (Eliane Cristina Lopes). São Paulo: Annablume, 1998.

“Nesta terra há um grande pecado, que é terem os homens quase todos suas negras mancebas, e outros livres que pedem aos negros por mulheres, segundo o costume da terra, que é terem muitas mulheres. E estas deixam-nas quando lhe apraz, o que é grande escândalo para a nova Igreja que o Senhor quer fundar.”

(Carta do padre Manuel da Nóbrega ao padre mestre Simão, 1549)

Quando os portugueses chegaram à América, em 1500, conquistaram um mundo – milhões de quilômetros quadrados de terra fértil, um éden desconhecido de madeiras, frutas e raízes comestíveis, e um subsolo riquíssimo. Inicialmente deram pouca atenção ao novo território, e quando resolveram colonizá-lo para valer, já em meados do século XVI, notadamente a partir da expedição de Martim Afonso de Souza, assustaram-se com o que viram. Os poucos homens brancos, negros e índios que aqui estavam haviam aprendido a viver longe da civilização, numa sociedade que parecia confusa aos olhos dos portugueses.

Casamento, por exemplo, praticamente não havia. Pelo menos na forma como se entendia na Europa, ou seja, o casamento monogâmico, pautado nos valores religiosos e sacramentado pela Igreja Católica. Na América portuguesa, homens e mulheres viviam geralmente em relações ilícitas, como concubinato, amasiados ou sob diversas outras variantes da vida em comum. Não que tais variantes não ocorressem na Europa, lá ocorriam em menor intensidade.

Na São Paulo do século XVIII, a desigualdade econômica pode ser considerada a maior responsável pela proliferação das “uniões ilícitas”. A extrema pobreza da população levava a vários outros fatores que, conseqüentemente, impediam o casamento legal. Falta de condições materiais; dispersão populacional em busca de sobrevivência, ocasionadas pela ausência de possibilidades econômicas no planalto; a inexistência de pretendentes de igual condição e o padrão de moralidade que se tentava impor, participaram, da mes-

ma forma, para que o concubinato e as ligações transitórias, quando não permanentes, fora do matrimônio legalmente constituído na Igreja, constituíssem regra para todas as camadas da sociedade.

Assim, nesse trato “ilícito”, as mulheres não só não tinham o aval da Igreja e do Estado, como não seguiam regras convencionais: trocavam de homem quando lhes aprazia e tinham filhos com quem achavam melhor. Na maioria das vezes, elas escolhiam um único companheiro. Os homens, freqüentemente, saíam em busca de melhores condições de trabalho fora do planalto paulistano, deixando mulher e filhos. Estes, por sua vez, tinham muitas mães, não sendo criados apenas pela mãe biológica. Ajudavam nessa tarefa comadres, tias, avós e vizinhas, numa espécie de maternidade informal e coletiva: todo mundo tomava conta de todo mundo.

As mulheres acostumaram-se, sem problema algum, a criar os próprios filhos e os de seu marido com outras mulheres, tanto quanto os filhos de outros homens com outras mulheres. O que importava era a rede de solidariedade estabelecida entre a mulher e a sua prole.

Buscando compreender a atuação dos ilegítimos – filhos gerados fora do casamento – no âmbito da família e da sociedade e também saber quem, quantos e como se apresentavam em relação às outras categorias sociais, assim como desvendar os “desvios” da conduta moral dessas famílias paulistas do século XVIII, é que vem a público o trabalho de Eliane Cristina Lopes *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*.

Apoiando-se na impressionante quantia de 39.559 documentos, custodiados no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, no Arquivo do Estado de São Paulo e no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa (Portugal), a autora lançou-se à procura de “pistas” que nos fornecessem o resgate da criança, em especial da que nasceu alheia à benção matrimonial e que viveu no transcorrer do setecentos, na cidade de São Paulo, em particular na imponente Paróquia da Sé.

Os documentos distribuem-se em 24.220 assentos de Registros de batismo; 259 Autos cíveis; 12.037 solicitações de Processos de casamento e Dispensas matrimoniais; 911 requisições de Processos de ‘genere, vitae et moribus’ e 302 Processos crime, localizados no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Além destes, pesquisou 1.281 Inventários e testamentos, sendo que deste total, 1.131 eram manuscritos, pertencentes ao Arquivo do Estado de São Paulo, e 549 Cartas de legitimação, conservadas na Torre do Tombo. Além de todo esse repertório documental, a pesquisa apoiou-se em extensa bibliografia e na legislação eclesiástica e civil que vigorava naquele período – as Ordenações Filipinas e as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.



Travando profícuo debate com a historiografia (paulista, norteamericana e francesa, principalmente), e com a documentação utilizada (que lhe permitiu compreender a posição que os filhos ocupavam na família, assim como as formas de tratamento, as tarefas e os índices de nascimento e mortalidade, o abandono, a criminalidade, entre outras questões sobre os ilegítimos), é que se abre a primeira parte do livro “Historiografia da criança: visões e recortes” (p. 27-64), constituído de um único capítulo, “A criança, o ilegítimo e a São Paulo setecentista”.

Na segunda parte, “Os ‘frutos do pecado’ na sociedade paulista do século XVIII” (p. 65-215), a autora adentra definitivamente em seu objeto de estudo, o “ser ilegítimo” e suas tipologias: naturais (filhos provindos de pessoas solteiras), espúrios (filhos gerados em relações sexuais com meretrizes, principalmente), adulterinos (nascidos de uma ação adúltera, na qual um ou ambos os pais eram casados), sacrílegos (quando um dos pais pertencia ao ambiente religioso: padres, cônegos, freiras, frades, abades e clérigos de missas) e incestuosos (filhos nascidos de união carnal entre parentes, ligados por consangüinidade e/ou afinidade, até o quarto grau). Interessantes classificações buscadas nas decisões legais, impostas pela Igreja e pelo Estado e em estudos jurídicos ou historiográficos, que se voltaram para essas questões.

Aprofundar essas variantes tornou-se importante para a autora compreender a posição tanto da prole lícita como da ilícita, de modo que nos capítulos seguintes os parâmetros criados (e apontados acima) permitiram comparar informações jurídicas, com notícias da Igreja e do Estado com o dia-a-dia das inúmeras mulheres, na maioria mães solteiras, que sozinhas tinham que sustentar a sua prole ilícita, lançando-se aos mais variados meios, de modo a manter a si e a seus filhos. Assim, quanto maior as denominações da época, maiores os padrões de desvio moral da sociedade e de formas de sustento de seus filhos. Nesta parte, ainda, no segundo capítulo “A presença dos bastardos: aspectos sociais”, dedicou-se especial atenção as crianças expostas, isto é, aquelas abandonadas nas portas de casas e, também, na famosa “roda dos expostos”, ainda hoje visíveis nas igrejas mais antigas.

Análises quantitativas do mundo ilegítimo, tendo como pano de fundo a demografia histórica, aparece no terceiro capítulo “A presença dos bastardos: aspectos demográficos”. A legislação e a literatura sobre os bastardos (entenda-se filho ilegítimo), como a prática de vida refletida nas fontes primárias e o seu universo numérico são abordados neste item. É aqui que aparecem as inéditas e impressionantes *Cartas de legitimação*, referente à sociedade portuguesa do século XVIII.

As *Cartas de legitimação* eram pedidos encaminhados ao rei de Portugal com a intenção de reconhecimento da prole ilícita. A autora estudou as cartas enviadas durante o período de 1723 a 1743, que correspondeu ao reinado de dom João V (1707-1750). Eliane Lopes nos indicou que existem em média 25 mil cartas de legitimação inéditas a espera de algum aventureiro interessado em desmascarar a filiação ilegítima portuguesa durante os reinados de dom Pedro II (1698-1706), ainda dom João V, dom José I (1750-1777) e dona Maria I (1778-1793).

Somente em 1808, com a criação da Mesa do Desembargo do Paço, em razão da vinda da família real para a América portuguesa, é que apareceu semelhante documentação na sociedade brasileira. Essas *Cartas* oferecem informações importantíssimas que permitiram à autora desvendar e inovar conclusões sobre o bastardo e sobre as pessoas envolvidas nesse processo. Os dados que podem ser recuperados nessa documentação dizem respeito ao legitimador (nome, locais de nascimento e residência e estado civil de quando faz a legitimação e quando do nascimento do ilegítimo) e ao legitimado (nome, filiação e, às vezes, estado civil e idade).

Dando continuidade ao estudo dos pedidos de legitimação, só que desvendando o que impulsionava as pessoas a pedirem que seus atos passados, considerados “irregulares”, fossem reparados, é o que pretende analisar na terceira e última parte – “Público privado da ilegitimidade” (p. 217-256). O que levava as pessoas a expor, diante da sociedade, os seus “pecados da carne”? A resposta comumente encontrada diz respeito à falta de herdeiros. Por quê isso? Como se apresentava esse processo de legitimação dos bastardos como filhos legítimos? Os contratos matrimoniais, o espólio herdado pelos filhos bastardos e a sua posição aos olhos do Estado e da Igreja Católica em São Paulo setecentista são encontrados neste item, no quarto capítulo “Relações jurídico-familiares: amparo à prole ilícita”.

Penetrar na transgressão que povoou o século XVIII paulista através da leitura morosa da vasta documentação pesquisada demonstra o fôlego da obra que se publica. Conciliou cuidadosamente o tratamento demográfico das fontes primárias manuscritas e, a maioria, inéditas, com a forma atraente e clara que os escritos históricos necessitam, a fim de atingir cada vez mais o vasto público leitor.

A obra merece, sem dúvida, a leitura de quem se interessa pela história da criança, da família e da sexualidade no Brasil colonial, em especial a de São Paulo setecentista. Quem quiser desafiar e adentrar o tema da transgressão e dos segredos da alma de mulheres e homens que buscaram reconhecer os seus filhos ilegítimos, travará com a autora interessante discussão.

André Figueiredo Rodrigues